

**FinHealth Gestão de Recursos LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá 623, 9º andar, CEP 22410-003, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.081.121/0001-21, (“**FinHealth**” ou “**Companhia**”).

**ANEXO 15-II da Instrução CVM n.º 558, de 26 de março de 2015 (“ICVM 558/15”)**

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(Informações financeiras prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020)

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>
1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
A FinHealth informa que a declaração de que trata este item foi firmada pelo diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, Sr. João Paulo Vasco Poiares Baptista e pelo diretor responsável pela gestão de risco, cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e prevenção a lavagem de dinheiro, Sr. Marcio Garcia de Souza, encontrando-se arquivada na sede da Empresa.
<b>2. Histórico da empresa<sup>1</sup></b>
<b>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</b>
A FinHealth foi constituída com o objetivo de gerir fundos de investimento fechados focados em

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

ciências da vida e saúde.
<b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
23/01/2017 – Alteração da razão social da BBI Financial Gestão de Recursos S/A para FinHealth Gestão de Recursos S/A. 31/08/2020 – Transformação da FinHealth de S.A. para LTDA.
a. escopo das atividades
01/12/2020 – Inclusão no objeto social: “a prestação de serviços de assessoria e consultoria de qualquer espécie”.
b. recursos humanos e computacionais
Não houve nenhuma mudança relevante no período.
c. regras, políticas, procedimentos e controles internos
As regras, políticas, procedimentos e controles internos da FinHealth podem ser encontrados no site da empresa: <a href="http://www.finhealth.com.br">www.finhealth.com.br</a>  (i) Formulário de Referência; (ii) Manual de Ética e Compliance; (iii) Manual de Precificação de Ativos; (iv) Política de Compra e Venda de Ativos e Valores Mobiliários; (v) Política de Gestão de Riscos; (vi) Política de Rateio e Divisão de Ordens.

**3. Recursos humanos<sup>2</sup>****3.1.** Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

3.1.1. número de sócios

3 (três).

3.1.2. número de empregados

2 (dois).

3.1.3. número de terceirizados

Utilizamos 4(quatro) firmas terceirizadas, uma de contabilidade, uma de tecnologia de informação, uma assessoria jurídica e uma de consultoria.

3.1.4. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

João Paulo Vasco Poiares Baptista. CPF: 053.391.877-48

Luis Cláudio Garcia de Souza. CPF: 316.230.187-49

**4. Auditores****4.1.** Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

4.1.1. nome empresarial:

4.1.2. data de contratação dos serviços:

4.1.3. descrição dos serviços contratados:

**5. Resiliência financeira****5.1.** Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

O Administrador atesta que as receitas com base na administração de carteira de valores mobiliários superam os custos e os investimentos da empresa.

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O Administrador atesta que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A declaração encontra-se arquivada na sede da Companhia.

## **5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução**

Não se aplica – (item facultativo).

## **6. Escopo das atividades**

### **6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A FinHealth é especialista em gestão de investimentos na área de inovação em ciências da vida, especialmente na área de saúde. Atualmente, a FinHealth gere um fundo de investimento em participações de emissão de empresas emergentes inovadoras, constituído sob a forma de condomínio fechado e um fundo de investimento em participações da categoria Multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio fechado.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

FIP – Fundo de investimentos em participações constituído sob a forma de condomínio fechado.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ações e debêntures conversíveis de empresas de capital fechado.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A FinHealth não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

**6.2.** Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A FinHealth não exerce outras atividades que não a de gestão de fundos de investimento, não havendo em nosso entender, portanto, potenciais conflitos de interesses. No entanto, tipicamente os regulamentos dos fundos sob gestão pela FinHealth incluem cláusulas específicas para inibir potenciais conflitos de interesses.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não se aplica.

**6.3.** Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total de investidores Fundo BBI Financeiro I FIP EEI: 10 (dez) investidores qualificados.

Total de investidores Finvest Capital Partners FIP Multiestratégia IE: 4 (quatro) investidores profissionais.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais	
4 (quatro) no Finvest Capital Partners FIP.	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
2 (dois).	
iii. instituições financeiras	
4 (quatro)	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
0	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
1 (um).	
vi. regimes próprios de previdência social	
0	
vii. seguradoras	
0	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
0	
ix. clubes de investimento	
0	
x. fundos de investimento	
0	

xi. investidores não residentes
3 (três).
xii. outros (especificar)
0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total: R\$ 521.750.689,37. 100% de investidores qualificados.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
Não se aplica.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
R\$ 29.577.566,33 R\$ 32.541.371,54 R\$ 130.407.429,43 R\$ 65.022.257,25 R\$ 29.577.566,32 R\$ 59.215.618,47 R\$ 7.137.326,84 R\$ 88.732.698,97 R\$ 32.541.371,54 R\$ 46.997.482,68
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais

0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
R\$ 54.134.809,53
iii. instituições financeiras
R\$ 248.778.180,54
iv. entidades abertas de previdência complementar
0
v. entidades fechadas de previdência complementar
R\$ 88.732.698,97
vi. regimes próprios de previdência social
0
vii. seguradoras
0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
0
ix. clubes de investimento
0
x. fundos de investimento
0



xi. investidores não residentes	
R\$ 130.105.000,33	
xii. outros (especificar)	
0	
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 521.750.689,37
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	0
m. outros ativos	0
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o	

administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não se aplica (facultativo).

**6.6.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

**7. Grupo econômico**

**7.1.** Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: a. controladores diretos e indiretos; b. controladas e coligadas; c. participações da empresa em sociedades do grupo; d. participações de sociedades do grupo na empresa; e. sociedades sob controle comum

a. Controladores diretos e indiretos:

João Paulo Vasco Poiars Baptista, CPF: 053.391.877-4

Finvest Capital Partners FIP, CNPJ: 10.230.588/0001-23.

Luis Cláudio Garcia de Souza, CPF: 316.230.187-49

Finvest Holdings Ltda., CNPJ: 02.998.562/0001-00

b. Controladas e coligadas:

A FinHealth Gestão de Recursos Ltda (“Companhia”) é detentora de 99% da BBI Consultoria Econômica, que presta serviço para a Companhia.

e. Sociedades sob controle comum:

Captalys Gestao Ltda, CNPJ:13.703.306/0001-56

**7.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

**8. Estrutura operacional e administrativa**

**8.1.** Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou

estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Companhia é administrada por no mínimo 2 (dois) e, no máximo 8 (oito) Diretores, divididos em três Diretorias.

#### Área de Gestão

A área é responsável pela pesquisa de mercado, seleção dos ativos para investimento, análise detalhada dos ativos e acompanhamento das empresas investidas. De acordo com o regulamento do fundo administrado atualmente pela Companhia, a tomada de decisão acerca dos investimentos e desinvestimentos é realizada pelo Comitê de Investimentos do Fundo, sendo a área de gestão responsável por subordinar as propostas de investimento para o Comitê.

#### Área de Risco e Compliance

A área é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos de performance, de liquidez e operacionais descritas no documento Política de Gestão de Riscos; pela definição e execução das práticas de compliance descritas no documento Manual de Compliance.

#### Área Administrativa

A área Administrativa é responsável pelo cumprimento das várias atividades administrativas necessárias ao bom funcionamento da FinHealth, entre as quais se destacam:

- Acompanhamento do fluxo financeiro do fundo de investimento;
- Administração de obrigações regulamentares expedidas pela CVM, ANBIMA e ABVCAP;
- Cumprimento de normas fiscais e administrativas nas esferas municipal, estadual e federal;
- Administração de contas a pagar e receber; e
- Interação com as empresas de contabilidade e tecnologia de informação.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Não Aplicado

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Compete aos diretores da Companhia: estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia; elaborar o orçamento geral e o plano de negócios da Companhia; zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral; nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, quando for o caso; elaborar o Relatório de Administração, análise das contas e as Demonstrações Financeiras da Companhia e examinar os balancetes mensais; elaborar proposta de destino a ser dado ao Lucro Líquido da Companhia, quando for o caso; supervisionar a implementação da política comercial, financeira e de planejamento da Companhia.

João Paulo Poiars Baptista – Diretor Presidente – autorizado a atuar como administrador de carteiras de valores mobiliários – Responsável pela administração fiduciária conforme art. 4º da ICVM nº. 558/2015.

Marcio Garcia de Souza - Diretor - Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro, conforme art. 4º da ICVM nº. 558/2015.

Luis Cláudio Garcia de Souza – Diretor - Responsável pela gestão de recursos, conforme art. 4º da ICVM nº. 558/2015.

**8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica

**8.3.** Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome:	João Paulo Vasco Poiars Baptista
Idade:	63 anos
Profissão:	Economista
CPF ou número do passaporte:	053.391.877-48
Cargo ocupado:	Diretor Presidente
Data da posse:	31/08/2020
Prazo do mandato:	31/08/2023
Outros cargos ou funções exercidos na empresa:	Presidente do Comitê de Investimentos do Fundo BBI Financial I

Nome:	Luis Claudio Garcia de Souza
Idade:	70 anos

Profissão:	Engenheiro Civil
CPF ou número do passaporte:	316.230.187-49
Cargo ocupado:	Diretor
Data da posse:	31/08/2020
Prazo do mandato:	31/08/2023
Outros cargos ou funções exercidos na empresa:	Não há
Nome:	Marcio Garcia de Souza
Idade:	65 anos
Profissão:	Engenheiro de Produção
CPF ou número do passaporte:	425.539.467-91
Cargo ocupado:	Diretor
Data da posse:	31/08/2020
Prazo do mandato:	31/08/2023
Outros cargos ou funções exercidos na empresa:	Não há
Nome:	Marcelo de Andrade
Idade:	53 anos
Profissão:	Administrador
CPF ou número do passaporte:	076.244.538-60
Cargo ocupado:	Diretor
Data da posse:	31/08/2020
Prazo do mandato:	31/08/2023
Outros cargos ou funções exercidos na empresa:	Não há
Nome:	Viviane Fernandes Ribeiro
Idade:	37 anos
Profissão:	Administradora
CPF ou número do passaporte:	103.872.107-50
Cargo ocupado:	Diretor
Data da posse:	31/08/2020
Prazo do mandato:	31/08/2023
Outros cargos ou funções exercidos na empresa:	Não há
<p><b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	

a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
Economia pela Universidade de Coimbra, Portugal.
ii. aprovação em exame de certificação profissional
Não se aplica.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"><li>• nome da empresa</li></ul>
FinHealth Gestão de Recursos Ltda.
<ul style="list-style-type: none"><li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>
Diretor Presidente
<ul style="list-style-type: none"><li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>
Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários
<ul style="list-style-type: none"><li>• datas de entrada e saída do cargo</li></ul>
Entrada: 02/2012 - Permanece no cargo
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
Engenharia de Produção – UFRJ 1978 Mestrado em Administração de Empresas (MBA) – Columbia University 1980 Curso de Conselho de Administração IBGC - 2015
ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>
Finvest Finanças e Investimentos SA
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>
Presidência e membro do Conselho de Administração
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>
Investimentos em Fintech e Proptechs e atividade de Gestão Imobiliária
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>
2016 até o momento
<p><b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>
Não se aplica.
<p><b>8.7.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
5 (cinco).
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>Pesquisas de mercado acerca de diferentes setores e segmentos de atuação. Análise de potenciais investimentos. Valuation dos potenciais investimentos. Acompanhamento das empresas investidas, incluindo participação no conselho das empresas investidas. Backoffice.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>A Companhia utiliza sistemas próprios desenvolvidos internamente de controle de posição e de alocação, de análise de investimentos em empresas não listadas em Bolsa de Valores ou Mercado de</p>

Balcão Organizado, de renda fixa e de renda variável e de análise de fundos de investimentos.

Os sistemas de acompanhamento das empresas investidas e análise de novas oportunidades são basicamente planilhas de Excel e arquivos Word e Power Point.

As rotinas de trabalho constituem basicamente em:

- Compilação de dados relevantes do mercado.
- Análise de dados.
- Modelagem financeira.
- Acompanhamento rotineiro do desenvolvimento e evolução as empresas investidas.
- Envio trimestral de relatório de administração para os quotistas do Fundo, contendo informações sobre o acompanhamento das empresas investidas, oportunidades de investimento analisadas e informações financeiras do Fundo.
- Reuniões trimestrais do Comitê de Investimentos do Fundo para deliberação das propostas de investimento, reinvestimento, desinvestimento, chamadas de capital e acompanhamento do desempenho do Fundo.
- Envio mensal para os quotistas do Fundo, por correspondência eletrônica, do extrato da posição de cada um deles no Fundo e da carteira mensal do Fundo.

**8.8.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Para as funções associadas à Área de Compliance, o Diretor de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro é o responsável. Além do diretor, a área possui mais um funcionário.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Implementação, verificação e monitoramento do efetivo cumprimento dos manuais e políticas internas adotadas pela FinHealth, com o objetivo da mitigação dos riscos inerentes à atividade-fim.



<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	
<p>Os sistemas de informação são email, planilhas de Excel, arquivos Word.</p> <p>São realizadas reuniões mensais de Compliance nas quais é realizada a verificação do enquadramento da carteira de investimentos e dos investimentos realizados no período às normas e limites estabelecidos pelo regulamento dos Fundos e pela legislação em vigor. O resultado da reunião é documentado em ata e arquivado na empresa.</p>	
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	
<p>O Manual de Compliance define que o Diretor de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro é o responsável pelo setor.</p>	
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	
<p>Para as funções associadas à Área de Compliance, o Diretor de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro é o responsável. Além do diretor, a área possui mais um funcionário.</p>	
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	
<p>Veja os documentos “Política de Gestão de Riscos” e “Manual de Compliance” em <a href="http://www.finhealth.com.br">www.finhealth.com.br</a></p>	
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	
<p>Veja os documentos “Política de Gestão de Riscos” e “Manual de Compliance” em <a href="http://www.finhealth.com.br">www.finhealth.com.br</a></p>	
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	
<p>Veja os documentos “Política de Gestão de Riscos” e “Manual de Compliance” em <a href="http://www.finhealth.com.br">www.finhealth.com.br</a></p>	
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas,</p>	<p>Não se aplica.</p>

incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não se aplica.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não se aplica.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não se aplica.
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A empresa não faz distribuição de cotas.
a. quantidade de profissionais	Não se aplica
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não se aplica
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não se aplica
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não se aplica
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não se aplica
<b>8.12.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não se aplica
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	
A Companhia é remunerada através da taxa de administração e eventualmente da taxa de performance referente aos fundos administrados, conforme previsto em seus regulamentos.	
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e	

seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
100%
b. taxas de performance
0%
c. taxas de ingresso
0%
d. taxas de saída
0%
e. outras taxas
0%
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não se aplica.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
Os critérios principais na seleção e contratação de prestadores de serviços são: - Reputação de excelência na prestação dos serviços contratados; - Integridade; - Proposta de serviço adequada às necessidades específicas elencadas pela FinHealth; - Custo compatível com os serviços prestados.
Uma vez identificado um prestador de serviço, trabalha-se na definição das funções e serviços a serem

desempenhados. Dessa forma cria-se uma série de rotinas e expectativas de serviços que deverão ser observados ao longo do tempo.

Por exemplo, os seguintes serviços são esperados:

- Da empresa de contabilidade: cálculo e produção dos boletos de obrigações fiscais, produção de balancete mensal, produção da folha de pagamentos;

- Da empresa de tecnologia da informação: acompanhamento do desempenho da rede e dos servidores, pronto atendimento em caso de necessidade, auxílio na troca de equipamentos, acompanhamento de potenciais soluções tecnológicas;

A supervisão dos serviços contratados é feita pelo Diretor responsável pela área que demandou a contratação dos serviços. Adicionalmente, todos os serviços serão supervisionados pelo Diretor de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

**10.2.** Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Para contratar os serviços relacionados às transações, a Companhia faz a cotação de, no mínimo, três prestadores de serviços. A Companhia mantém relacionamento com os melhores prestadores de serviços do mercado e busca, quando possível, utilizar prestadores para várias operações de forma a conseguir tarifas menores. Os custos de transação são aprovados em Comitê de Investimentos do fundo e previstos no regulamento do fundo.

**10.3.** Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A FinHealth no momento não se utiliza de soft dollar, ou seja, todas as despesas associadas a sistemas de informação, cursos e viagens, dentre vários, são pagas pela própria FinHealth.

A FinHealth possui um manual de ética e compliance para seus colaboradores que aborda as questões relacionadas a presentes, vide resumo abaixo:

É vedado aos Colaboradores o recebimento de cortesias comerciais que se enquadrem em uma das categorias abaixo elencadas:

-Tenham natureza pecuniária;

-Sejam oferecidas em troca de favores;

-Sejam pouco usuais quando observadas as práticas de mercado;

- Cujo recebimento cause embaraço ou desconforto;

A listagem supra indicada é meramente exemplificativa, devendo o Colaborador consultar a Diretoria de Compliance sempre que houver qualquer margem de dúvida quanto à regularidade da conduta pretendida ou verificada.

**10.4.** Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

A Companhia conta com uma estrutura de contingência, mantida em local distinto da sede social da empresa, para a eventualidade de problema técnico envolvendo os equipamentos, sistemas e programas disponíveis no escritório principal da empresa. A estrutura de contingência funcionará do seguinte modo: A empresa possui contratado o Dropbox, onde mantém seus backups armazenados na nuvem, além de um disco rígido externo com todos os arquivos da rede da empresa. A área de gestão de riscos também contará com um sistema próprio de armazenamento de informações (backup) que funcionará do seguinte modo: A empresa possui um disco rígido externo onde são gravados, diariamente no final do dia, todos os arquivos da rede, quando a capacidade é atingida, os dias mais antigos são apagados e os novos gravados no lugar.

**10.5.** Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

Não se aplica (facultativo).

**10.6.** Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica – A FinHealth não atua na distribuição de cotas.

**10.7.** Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

[www.finhealth.com.br](http://www.finhealth.com.br)

<b>11. Contingências<sup>3</sup></b>
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
Não de aplica
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não há nenhuma ação em que o Diretor responsável figure como parte.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não se aplica
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos

<sup>3</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Não há condenação.

- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

**11.5.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos

Não há condenação.

- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:**

- a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito

- |    |   |
|----|---|
| e. | que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado   |
| f. | que não tem contra si títulos levados a protesto  |
| g. | que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC |
| h. | que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC                              |

A FinHealth informa que a declaração de que trata este item, foi firmada pelo Sr. João Paulo Vasco Poiars Baptista, responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, encontrando-se devidamente arquivada na sede da Empresa.